



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.593, de 22 de maio de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.285.358,27 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	1.285.358,27
20930 10144 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	R\$	1.285.358,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **1.285.358,27**

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
15700 10144 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	R\$	50.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **50.000,00**

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10144 - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL, no valor de R\$ 1.163.137,18 (um milhão cento e sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos); e

III - recurso proveniente de rendimento financeiro na fonte 10144 - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL, no valor de R\$ 72.221,09 (setenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.569, de 23/05/2023](#)

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 28AAB530AAFB323F350C1E954A75EEBE
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 056413

LEI 2593/2023
AUTORIA: Poder Executivo

